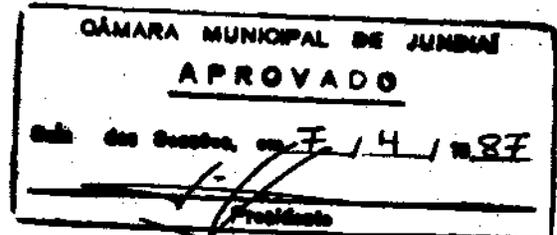


REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 2.130

Informações do Executivo sobre o cumprimento de atividades próprias da Guarda Municipal.



of. PM 04/87/14

CONSIDERANDO que a Guarda Municipal de Jundiaí tem, por lei, a finalidade principal de proteção dos próprios municipais;

CONSIDERANDO que, atualmente, ela vem prestando serviço de policiamento em conjunto com a Polícia Militar, o que, de acordo com a Lei 1782/71 (cópia anexa) deveria ser realizado apenas supletivamente;

CONSIDERANDO que existe uma grande diferença salarial entre as duas corporações, inclusive com a inexistência de seguro de vida para os membros da Guarda Municipal, apesar de enfrentarem igual perigo de vida;

CONSIDERANDO, ademais, que as pensões previdenciárias pagas às famílias dos guardas municipais são menores do que as pagas aos familiares dos policiais militares falecidos,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal prestar à Casa o seguinte esclarecimento:

- Que medidas a Administração tem programado para restaurar integralmente as finalidades próprias e específicas da Guarda Municipal?

Sala das Sessões, 07.04.87

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 171/87

Proc. nº 07892/87

00718

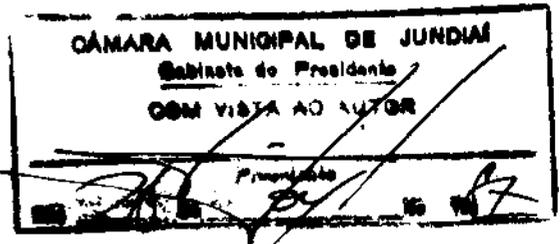
0087

81646

Jundiá, 27 de agosto de 1987.

PROTÓCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 2.130/87, de autoria do Nobre Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, vimos informar a V.Exa. que estamos providenciando as informações, sendo que as remeteremos oportunamente.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*(Handwritten signature)*  
(ANDRÉ BENASSI)  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

GP.L. nº 206/87

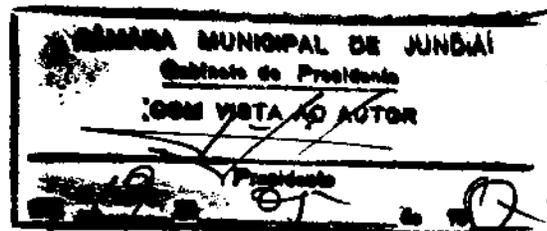
Proc. nº 07892/87

00001 15/07 1987

PROTÓCOLO GERAL

Jundiá, 13 de maio de 1987.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº -  
2.130/87, de autoria do Nobre Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA  
NETO, vimos encaminhar a V.Exa. cópia da manifestação do se -  
tor competente desta Municipalidade.

Na oportunidade, reiteramos os-  
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 223/87

00865

2007

Nº 1409

Proc. nº 07892/87

Jundiá, 19 de maio de 1987.

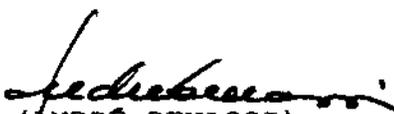
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 2.130/87, de autoria do Nobre Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, vimos encaminhar a V.Exa. cópia da manifestação do órgão competente desta Municipalidade.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
(ANDRÉ BENASSI)  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



GUARDA MUNICIPAL, em 27 de abril de 1987

1)- A Guarda Municipal de Jundiaí, criada pela Lei nº 65/49, alterada pela Lei 1.788/71, (cópia anexa); leis e decretos complementares, como todas as GMs do Estado, cuja criação tem amparo no art. 145 da Constituição do Estado de São Paulo (xerox anexo).

2)- Das atuações policiais

- Atuam em serviços de policiamentos preventivos, sob orientação do Delegado de Polícia do Município, de acordo com o Decreto 50.301/68/DOE de 03/09/68 (xerox anexo), além de inúmeras atividades de ordem de assistências sociais e de Patrimônio Público.

3)- Da evolução do policiamento

- As GMs, suas atividades, evoluíram da Segurança Patrimonial para o policiamento preventivo, em decorrência do aumento do índice da criminalidade e, em particular, em Jundiaí, de acordo com os incisos II e III da Lei 1.782/71 (anexa), em apóio à Polícia Militar e Polícia Civil, em caráter suplementar, enquanto perdurar a situação dos órgãos policiais do Estado, do ponto de vista da falta de recursos. É sabido que tão logo o Estado venha superar tal situação, a GM de Jundiaí deve, sem sombra de dúvida, voltar-se exclusivamente para o patrimônio público.

Entretanto, falam as experiências, à medida que o tempo avança e o Estado tenta superar em recursos policiais, crescem, astronomicamente o índice de crime. Em consequência, e é do nosso pleno conhecimento, pois na qualidade de membro da Associação das Guardas Municipais do Estado, já em número aproximado de 50 (cinquenta) municípios, as Prefeituras vêm investindo de forma crescente em efetivos e equipamentos e vêm efetuando o mesmo serviço a exemplo de Jundiaí.

4)- Do policiamento integrado PM-GM

- Semanalmente vem sendo programado pelo 11º BPI, operação de Policiamento Integrado - POLINTE, PM-GM, em operação "pente-fino", com excelentes resultados.

5)- Da falta de amparo constitucional

- Apesar das GMs não terem amparos na Constituição Federal até o momento presente, vêm agindo devidamente enquadradas no art. 145 da Constituição do Estado e no Decreto 50.301/68 e ainda, cumprindo rigorosamente os demais dispositivos legais, dentro do Estado e municípios. Assim sendo, não vemos em que elas prevariquem, já que tomando por base / que em questão de segurança o "CIDADÃO PODE E A POLÍCIA DEVE". E sendo as GMs, policias municipais, porque não devem?

6)- Da ilegalidade do ponto de vista federal

- Do ponto de vista da ilegalidade Constitucional, esclarecemos o seguinte: todos os Constituintes, já têm em mãos, o projeto de emenda Constitucional.



O próprio Presidente da Câmara Federal, Dr. Ulisses Guimarães, participou recentemente de uma reunião com a Associação das GMs em Porto Feliz, e também está de posse do citado ante-projeto da emenda. Também o Deputado Federal - Francisco Amaral se fez porta-voz oficial, quando participou de uma reunião ultimamente, em Cotia. E ainda, a Associação - das GMs, através de seu Presidente, Vice Presidente e Relações Públicas se fez presente em Brasília, junto aos Senhores Constituintes, tratando do mesmo assunto, quando foram distribuídos cópias da referida emenda a todos os Constituintes. Assim sendo, não temos a menor sombra de dúvidas, que na vigência - da nova Constituição as GMs não mais pisarão em "areia movediça" como é hoje, e atuarão a plena ação, quer no plano preventivo, quer no trânsito, carreando recursos para os municípios, pois hoje, ns municípios aplicam enorme soma em sinalização - de trânsito e nada retornando ao municípios.

O certo é que até agora, temos agido cautelosamente em certos casos em nossa ação policial, justamente / tendo em vista a ausência de amparo por parte da esfera federal.

Também no dia 14 do corrente, a Associação - das GMs teve uma reunião com o Secretário de Segurança Dr. / Luis Antonio Fleuri Filho, o qual manifestou integral apôio - aos trabalhos das GMs do interior, até que venha a configurar na nova Constituição.

Cumprimo citar que este membro da AGMESP sempre se fez presente a todas as reuniões, exceção de Brasília.

#### 7)- Do apoio da Câmara de Vereadores

- Caso a egrégia Câmara de Vereadores de Jundiá venha julgar por bem manifestar apôio junto à Constituinte, já que essa mesma Câmara aprovou a Lei 1.782/71 e nela inseriu os incisos II e III: (II- policiamento diurno e noturno, em caráter supletivo; III- auxílio às autoridades policiais), toda sociedade paulista estaria sobejamente beneficiada, inclusive do ponto de vista atuação no trânsito de que tanto se recente e ainda, trazendo recursos para o município e as GMs deixariam de atuar inibidamente como vem acontecendo atualmente.

#### 8)- Do pedido de policiamento não atendido

- Não negamos que tenhamos recebidos muitos pedidos de policiamento por parte dos senhores Vereadores e - populares em geral, alguns deixaram de ser atendidos em virtude de exatamente da falta de amparo constitucional e esperamos - ansiosos sejam superados com a nova Carta Magna.

Por outro lado, no que se refere ao policiamento preventivo, informamos que nossa ação policial começa na rua e termina na Delegacia de Polícia, não somos responsáveis pela volta do infrator à rua, depois de entregue ao DP. e sua volta ao crime, em nome da lei e da justiça.

#### 9)- Da falta de apôio



- Hoje a GM de Jundiá se constitui num "pu-  
nhado de bravos", sem apóio da imprensa e por parte de algu-  
mas autoridades, com baixo salário, e 24 hs. de trabalho //  
ininterruptamente de atuação diuturnamente. Por isso encare-  
cemos aos nobres vereadores, encarar com especial atenção e  
agilização no que se refere à Reestruturação do Funcionalismo.

10)- Da atuação junto a população

- Do ponto de vista da atuação junto à popu-  
lação não vemos a curto ou médio prazo, condições de "recuo"  
da GM sem que viesse ocorrer um verdadeiro "caos" no policia-  
mento de Jundiáí.

Hoje mantemos 06 (seis) viaturas diuturna-  
mente no policiamento preventivo em mais de cem bairros, des-  
de os mais afastados até o centro e a tendência, a curto pra-  
zo e elevarmos para 12 (doze) viaturas pois estamos adquirin-  
do mais 6 (seis). Ainda assim, cada viatura viria cobrir uma  
área muito grande e longe estaríamos de atingir o número de-  
sejado que seriam 300 homens e 25 viaturas. Hoje contamos /  
com 110 homens e oito viaturas. Estamos em fase de admissão  
de mais 22 homens e aquisição de mais 6 viaturas.

11)- Das pesquisas realizadas nas escolas

- Recentemente, por determinação do Prefei-  
to André Benassi, levamos efeito uma pesquisa junto aos pais  
de alunos, nas Escolas Municipais e Estaduais, onde 78% opi-  
naram "sim" no que se refere a uma taxa de manutenção com /  
vistas à ampliação desta GM. Caso tal medida venha concreti-  
zar-se, certos estamos cada bairro contaria com uma viatura  
equipada próxima ou policiamento localizado. Também tivemos  
o empenho da palavra da CIESP, através do Dr. Francisco Dal  
Santo, de uma "injeção" de recursos na compra de equipamen-  
tos. Nesse sentido, se a egrégia Câmara de Vereadores, pudes-  
se agilizar no sentido dessa implantação, a certeza temos /  
que a Associação Comercial, CIESP e Associações de Classes -  
se engajariam nesse trabalho com sobejos resultados.

12)- Das Estruturas atuais

- A GM de Jundiáí não conta com estrutura -  
para suportar tanta atividades sociais, além das de policia-  
mento preventivo. Crescem no município, carências de toda /  
sorte, decresce o poder aquisitivo da população, elevam-se -  
os custos dos transportes individuais. Um doente não conse-  
gue tomar um taxi para se dirigir a um hospital. Não existe  
um serviço de ambulância capaz de absorver tamanha demanda e  
tudo acaba enroscando na Guarda Municipal. Aumentam os casos  
de alcoolismos e desinteligências familiares e de drogas ge-  
rando enorme mão de obras junto aos hospitais psiquiátricos  
na detenção e remoção de dependentes, viciados.

13)- Do Espaço físico

- A GM de Jundiáí não conta com sede a nível  
das necessidades. Não conta com área de estacionamento, com  
pátio de instrução para o pessoal, alojamento, sala de ins--



truções, salas de administrações, etc. Sempre vem ocupar as últimas dependências da Prefeitura, apesar do enorme serviço diuturno que desempenha e muito pouco reconhecido pelas autoridades e pela imprensa.

14)- Das Reivindicações

a)- Reivindicamos no sentido de que a GM - de Jundiá, através da egrégia Câmara de Vereadores, a exemplo de outras Prefeituras, cujos componentes venham contar com um seguro de vida por morte ou invalidez permanente // quando em serviço ou em deslocamento em consequência do mesmo, enquanto pertencer ao quadro da GM.

b)- Agilização no que se diz respeito a / Reestruturação do Funcionalismo. O Guarda não pode mais viver com 2.700,00 e grande número estão se despedindo da GM, em busca de maiores salários. Ninguém aceita trabalhar com o atual salário além de riscos permanentes a que estão expostos, inquéritos policiais a que respondem frequentemente.

- Não há condições de seleção de pessoal de bom nível, em função do salário, etc.

Atenciosamente,

ANAURELINO GOMES BARBOSA - Ten. R/1  
Cmt. da Guarda Municipal.-